



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22101/020/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E
DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO
COMUTADO (STFC), COM
FORNECIMENTO DE APARELHOS EM
REGIME DE COMODATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA CLARO S/A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2002, de 18 de novembro de 2016 e a empresa **CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada no Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.565-907, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da CI 1.662.372-SSP/DF e CPF nº 790.359.571-72, e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da CI 2.510.766-IFP/RJ e CPF nº 386.755.727-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº **21000.004847/2015-28**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22101/020/2015, assinado em 27/11/2015, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterando-se assim, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO** e **CLÁUSULA VISÉGIMA PRIMEIRA — GARANTIA CONTRATUAL**, não alterando os demais parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/11/2017 a 27/11/2018, podendo ser prorrogado, observando o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.”

(Assinaturas manuscritas em azul)

apêndice



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

“CLÁUSULA VISÉGIMA PRIMEIRA — GARANTIA CONTRATUAL — b. A CONTRATADA prestará a renovação da garantia no valor de **R\$ 21.787,34 (vinte e um mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total e com validade durante a execução do termo aditivo e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O presente contrato pode ser rescindido, a qualquer momento, por inadimplemento das obrigações, em razão da ausência de regularização pelo prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010, ou em virtude da realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

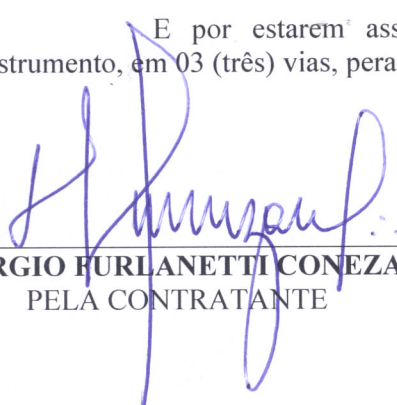
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 22101/020/2015, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

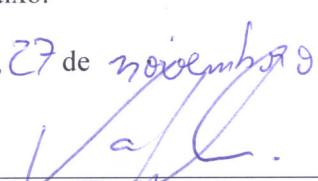
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

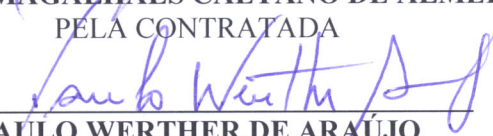
O extrato deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília – DF, 27 de novembro de 2017.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA


PAULO WERTHER DE ARAÚJO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA


Aginaldo Elias Guimarães Junior
Técnico em Comunicação Social
DCONT/CAMP/CGRL

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 130005**

Número do Contrato: 20/2015.
Nº Processo: 21000004847201525.
PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2015, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Valor Total: R\$435.746,80. Fonte: 100000000 - 2017NE800130. Data de Assinatura: 27/11/2017.

(SICON - 14/12/2017) 130005-00001-2017NE800134

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 130005

Número do Contrato: 27/2013.
Nº Processo: 2100000224201314.
CONCORRÊNCIA SIAPP Nº 12/013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34358432000190. Contratado: LINK/BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA. Objeto: Alterar o CNPJ do Contrato nº 27/2013, passando da inscrição sob o nº 34.358.432/0001-90 (matriz) para o nº 34.358.432/0002-71 (filial), bem como prorrogar o prazo de vigência em conformidade com o inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Inciso II, art. 65, Inciso I, art. 58; e Inciso II, art. 57, todos da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 09/12/2017 a 09/12/2018. Valor Total: R\$17.849.459,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800332. Data de Assinatura: 08/12/2017.

(SICON - 14/12/2017) 130005-00001-2017NE800154

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A****AVISOS DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017**

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o certame cujo aviso foi publicado na página 05, seção 05, do Diário Oficial da União, na data de 14/12/2017. No objeto, onde se lê "comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados e de origem animal; flores, plantas, mudas, sementes;

itens de higiene pessoal e limpeza" leia-se "comércio atacadista de hortifrutigranjeiros, cereais, e demais produtos alimentícios" A sessão está mantida para a data original.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o certame cujo aviso foi publicado na página 05, seção 05, do Diário Oficial da União, na data de 14/12/2017. No objeto, onde se lê "comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados e de origem animal; flores, plantas, mudas, sementes; itens de higiene pessoal e limpeza" leia-se "comércio atacadista de hortifrutigranjeiros, cereais, e demais produtos alimentícios" A sessão está mantida para a data original.

Contagem-MG, 14 de dezembro de 2017.
GUSTAVO ALBERTO FRANÇA FONSECA
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÊNS
GERAIS DE SÃO PAULO****AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório nº 2/2017. Processo: nº 011/2017.

A Presidência da CEAGESP, homologou e adjudicou o processo licitatório acima referido, cujo objeto é: Permissão Remunerada de Uso da Unidade Armazenadora de São Manuel, localizada na Rua Américo Ragazzi, 240 - Jardim Teresa Cristina, CEP 18650-000, no Município de São Manuel, com suas instalações administrativas e operacionais e respectivas áreas de circulação, com a finalidade de exploração de atividades de armazenagem e/ou beneficiamento de mercadorias, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo declarada vencedora a licitante BMM BRUNO'S MODELOS E MOLDES LTDA EPP (CNPJ nº 54.709.829/0001-97), no valor mensal ofertado de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Procedimento Licitatório nº 3/2017. Processo: nº 144/2016. Objeto: Permissão Remunerada de Uso do Armazém Convencional, da Unidade Silo Jaguaré, sendo: LOTE I: Pavilhão 01 (área de 1.381,52m²) e LOTE II: Pavilhão 02 (área de 1.381,52m²), com a finalidade de armazenagem, beneficiamento de mercadorias, comercialização de alimentos e serviços conexos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência.

A Comissão Julgadora decidiu: proceder à abertura e ao julgamento das propostas comerciais, classificar em 1º lugar e declarar vencedora: para o LOTE I: a empresa PEG PESE SUPERMERCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº

60.479.680/0001-08), apresentando o valor mensal de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), superior ao valor fixado pela CEAGESP de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais); para o LOTE II: a empresa HETROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 04.583.271/0001-78), apresentando o valor mensal de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), superior ao valor fixado pela CEAGESP de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Ata de Sessão de 14/12/2017, disponibilizada no site da CEAGESP: www.ceagesp.gov.br. Decorrido prazo para Recurso os autos serão submetidos à homologação e adjudicação da autoridade competente. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.
SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente da Comissão Julgadora

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 37/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 30/11/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Café, através do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I Termo de Referência.

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 14/12/2017) 225001-99999-2017NE999999

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO
DAS REGIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 21222.000043/2013-83. Contrato nº 013/2015. 2º Termo Aditivo. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CO-AB. CNPJ. 26.461.699/0475-78. Contratada: COOPHAIA - Cooperativa dos Médicos do Hospital da Agroindústria do Açúcar e Alcool de Alagoas, CNPJ. 02.042.694/0001-55. Objeto: Alteração da Cláusula 3ª - Dos Honorários Médicos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decreto 5450/05. Vigência: 11/12/2017 a 10/12/2018. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam pela Contratante: Lourival Barbosa de Magalhães - Superintendente Regional e Raulson Silva Oliveira - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Rafael Kennedy Gomes de Oliveira - Responsável Técnico.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E RISCOS**COMUNICADO MOC Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

A Superintendência de Controladoria e Riscos (SUCOR) informa sobre Normativos Em Vigor (Sumário): Substituir: Título 8-doc. 3. Incluir: Título 63 Safra 2017/2018. TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterar:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores dos TÍTULOS 10 e 11, para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, guaraná, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/12/2017 A 31/12/2017
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE			SUDESTE			SUL		
	DF	GO	MS	ES	MG	RJ	SP	PR	RS
Algodão em Pluma	-	5,2960	-	5,0873	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	0,7770	0,8570	0,8000	0,6740	0,8071	0,8071	0,8000	0,8142	0,7400
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	7,0000
Farinha de Mandioca	-	-	2,3600	3,6000	-	4,6340	-	2,5626	2,3899
Fécula de Mandioca	-	-	3,1783	-	-	-	-	3,1855	-
Feijão Comum	1,3333	1,4133	1,5385	1,7111	2,0000	1,4417	2,4833	1,6210	1,4503
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0,4458	0,4170	0,3723	0,2825	0,5933	0,5091	0,6900	0,4558	0,3853
Soja (3)	1,1000	1,0196	1,0503	0,9821	0,9405	1,1011	-	1,0346	1,0733
Sorgo	0,3343	0,3127	0,2792	0,2118	0,4449	0,3818	0,5175	0,3418	0,2889
Trigo	0,8133	0,7800	0,6333	-	-	0,6667	-	0,5862	0,5720
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4940
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9200
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/12/2017 A 31/12/2017
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE					NORTE				
	AL	BA	CE	MA	PE	PI	RN	SE	AC	AM
Algodão em Pluma	5,4207	-	-	-	0,7586	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	0,7500	0,7500	0,8333	0,6383	0,7586	0,9000	0,7586	0,6800	1,2348	0,9334
Carne Dianteiro	-	-	-	-	9,8000	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	2,9000	3,3266	2,8000	4,2000	3,4600	2,5400	2,4966	2,4667	2,3060	2,0000
Feijão Comum	3,3333	1,5945	2,9000	2,1667	2,5927	2,1000	2,6895	1,5000	1,5833	4,2829
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0,6650	0,4820	0,5015	0,5433	0,6563	0,6718	0,4388	0,6416	0,4858	0,5500
Soja	-	1,0583	-	1,1251	-	-	0,9933	-	-	-
Sisal - Tipo 2	-	3,4500	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	0,8714	0,8714	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017121500004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.